



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.543  
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.731 DE 10/05/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
		02.06.11 .0010	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
		12.367.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(XXX)	3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -240.000	3.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **no valor de R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Maio de 2022.

  
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa